



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE – FERRAMENTAS**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	UND	<p>CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 68 PEÇAS, SENDO ELAS :</p> <p>:: 1 ALICATE UNIVERSAL 8"</p> <p>:: 1 ALICATE DE CORTE 6"</p> <p>:: 1 ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"</p> <p>:: 1 CHAVE DE CATRACA REVERSÍVEL 10"</p> <p>:: 3 CHAVE DE FENDA, TAMANHOS: 5.5X100 MM, 6.5X150MM, 8X175MM</p> <p>:: 3 CHAVE DE FENDA CRUZADA, TAMANHOS: PH1X80MM, PH2X100MM, PH3X150MM</p> <p>:: 13 CHAVES COMBINADAS, TAMANHOS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22MM</p> <p>:: 9 CHAVES HEXAGONAIS CURTAS, TAMANHOS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM</p> <p>:: 9 CHAVES TORKS, TAMANHOS: T10, T15, T20, T25, T27, T27, T30, T40, T45, T50</p> <p>:: 18 SOQUETES 1/2", TAMANHOS: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32MM</p> <p>:: 2 BARRA EXTENSORA 5 E 10"</p> <p>:: 1 CABO T DE 1/2"</p> <p>:: 3 SOQUETES VELA DE IGNIÇÃO, TAMANHOS: 14, 16, 21MM</p> <p>:: 1 MATERLO DE BOLA 500G</p> <p>:: 1 ALICATE DE PRESSÃO</p> <p>:: 1 CAIXA DE METAL COM 5 BANDEJAS</p> <p>- GARANTIA: 3 MESES</p>



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

02	10	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA E TRAVA MULTIUSO - TRANSPARENTE MEDIDA ESTIMADA: 19CMX34CMX55CM (AXLXC)
03	10	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 56 LITROS COM TAMPA E TRAVA MULTIUSO . MEDIDA ESTIMADA: 35 CMX58X40 (AXCXL)
04	02	UND	ESCADA DOBRÁVEL COM 5 DEGRAUS. ESTRUTURA E CHAPA DE ALUMINIO. SUPORTAR ATÉ 120KG. ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS (MINIMA): ALTURA MÁXIMA: 1,56 METROS LARGURA: 44 CM PLATAFORMA DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 36 ANOS.
05	01	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO KIT PARAFUSADEIRA E FURADEIRA COM ACESSÓRIOS, DE ALTA PERFORMANCE E QUALIDADE. - CARACTERÍSTICAS: :: POTENTE E COMPACTO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES :: VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL COM CONTROLE DE TORQUE COM 17 POSIÇÕES :: PUNHO COMPACTO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE :: ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: VOLTAGEM: 12V :: TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT :: ROTAÇÃO/MINUTO: 0 - 500RPM :: CAPACIDADE EM MADEIRA: 20MM :: CAPACIDADE EM AÇO: 10MM CONTÉUDO DA EMBALAGEM: 1 MALETA PLÁSTICA, 1 GABARITO PARA BROCAS, 1 CHAVE CATRACA, 1 BIT ADAPTADOR. 20 BROCAS: ((5 BROCAS PARA MADEIRA: 1/8", 5/32", 3/16",



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

			7/32" E 1/4" /// 5 BROCAS PARA CONCRETO: : 1/8", 5/32", 3/16", 7/32" E 1/4" /// 10 BROCAS PARA AÇO: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 11/64", 3/16" E 1/4"), 5 SOQUETES: 6, 8, 9, 10 E 12MM, 5 BITS DE 75MM, 2 QUADRADO: S1 E S2, 3 PHILLIPS: PH1, PH2 E PH3, 14 BITS DE 50MM ((3 FENDA: 3/16", 1/4" E 9/32")) /// 3 PHILLIPS:PH1, PH2 E PH3 /// 3 POZIDRIV: PZ1, PZ2 E PZ3 /// 2 QUADRADO: S1 E S2 /// 3 TORK: T10, T15 E T20 /// 32 BITS DE 25MM: 3 ALLEN: 5/32", 3/16" E 1/4", 3 QUADRADO: S1, S2 E S3, 7 TORK: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, 7 POZIDRIV: PZ1 (2), PZ2 (3) E PZ3 (2), 7 PHILLIPS: PH1 (2), PH2 (3) E PH3 (2) /// 5 FENDA: 1/8", 5/32", 3/16", 1/4" E 9/32". 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO, 10 BITS CANHÃO: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16" E 1/2" E 10 PARAFUSOS. GARANTIA: 1 ANO
06	10	UND	COLA INSTANTÂNEA 5 GRAMAS. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 20X20X20. COLA: CERÂMICA, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA PLÁSTICO, COURO, PAPEL, METAL.

3. JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária para atender a demanda do arquivo, manutenção e depósito desta Câmara Municipal de Quatis.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo de **até 15 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de **60 dias**.

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190 entre os horários 8 (oito) hrs até as 13 (treze) hrs.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.2.** É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4.** O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, que irá notificar a CONTRATADA caso existam discrepâncias entre o objeto entregue com o solicitado pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos observados, procedendo a juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a aquisição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que os produtos deverão ser entregues nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer produto entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CÂMARA, realizando os devidos registros de fornecimento.

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis – RJ, 15 de março de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos